Lei nº 785/75

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), e anula dotação orçamentária, que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no orçamento vigente do município o Crédito Especial de 30.256,51 (Trinta mil, duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros e cinqüenta e um centavos), para reforço de dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a obras Públicas, que especifica.

Parágrafo Único – O Crédito Especial de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros do município, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, e a sua classificação obedecerá a seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administrativa: Setor de Obras e Serviços Municipais	VII
Programa: Transporte	09
Sub Programa: Aeroviários	09.03
Categoria Econômica: Despesas de Capital	4.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Investimento	3.1.0.0
Elemento: Obras Públicas	4.1.1.0

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 07 de novembro de 1975.

WILSON CÃMARA FRAZÃO
Prefeito Municipal.

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VALADARES
Escriturária, Resp/ pela Secretaria.